



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## Parecer CLJR Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 18/2023

**Autoria:** Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação  
**Nº do Protocolo:** 163/2023  
**Protocolado em:** 18/09/2023 09h21

Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 701/2023 de autoria do Executivo que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD Relator: Vereador Douglas Campos

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei n.º 701/2023 de autoria do Executivo que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República, e trata-se de proposição de iniciativa concorrente, pelo qual opinamos pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis, também prevendo a revogação da Lei Municipal n.º 2.018 de 10 fevereiro de 2004, qual já havia criado o Conselho nos idos daquela ano.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Antidrogas é um órgão consultivo, normativo, de deliberação coletiva e de natureza paritária, integrante do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, sendo o órgão responsável pela execução da política estadual sobre drogas, compatibilizando-a com o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Verifica-se no Projeto de Lei em comento, que foram observados todos os requisitos básicos necessários para criação de um conselho municipal, sendo que a devida regulamentação deverá ser disciplinada através de Regimento Interno, que será aprovado pelos pares, após nomeação e posse e que disporá sobre os detalhes e normas de funcionamento do COMAD.

No presente projeto de lei nada há que obstaculize sua leitura e compreensão, sendo necessário o voto favorável por maioria simples.

É o Parecer

Sala das comissões da  
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena  
em 15 de setembro de 2023

VOTO: Nós, vereadores membros desta Comissão, votamos com o relator aprovando o presente Projeto de Lei.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



Douglas de Souza Campos  
Vereador Membro

Marcos Felicíssimo Gonçalves  
Vereador Membro

Valtair Pereira do Vale  
Vereador Presidente

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale, Marcos Felicíssimo Gonçalves, Douglas de Souza Campos conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **CNZ6Y-7HODJ-ON8WD-G5ZJC-WVGJS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: [cvcpena@hotmail.com](mailto:cvcpena@hotmail.com) - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Parecer CLJR Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 18/2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 15/09/2023 09:19:48

**Hash Interno:** wpyodhloojilxdcsi2pbei0ovmzzffkj76ypldj



### Chave de Verificação

**CNZ6Y-7HODJ-ON8WD-G5ZJC-WVGJS**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
484.***.***-91	Valtair Pereira do Vale	<b>Assinado</b> em 18/09/2023 09:15
548.***.***-53	Marcos Felicíssimo Gonçalves	<b>Assinado</b> em 18/09/2023 09:15
031.***.***-14	Douglas de Souza Campos	<b>Assinado</b> em 18/09/2023 09:15

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale, Marcos Felicíssimo Gonçalves, Douglas de Souza Campos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **CNZ6Y-7HODJ-ON8WD-G5ZJC-WVGJS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: [cvcpena@hotmail.com](mailto:cvcpena@hotmail.com) - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50

